

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXCEÇÃO AO ESTABELECIMENTO DE PROIBIÇÃO DE ATIVIDADES IMPACTANTES NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA DO MANGUEZAL DA BARRA GRANDE, CONSTANTE DA RESOLUÇÃO COMDEMA 005/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso de suas competências legais, conferidas pelas Leis municipais nº. 541/2010, Lei 634/2014, e com base na Resolução do CONAMA 303/02, e com base na Lei nº. 12.651/2012, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 634/2014 que dispõe sobre a criação e delimitação da Área de Proteção Ambiental do Manguezal da Barra Grande;

CONSIDERANDO que não existe Lei Municipal que proíba especificamente a prática de kitesurf no litoral do Município de Icapuí/CE;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo 038/2019/IMFLA, bem assim considerando o teor do Relatório de Vistoria Ambiental, emitido pelo Instituto de Fiscalização e Licenciamento Ambiental-IMFLA, o qual mostra-se favorável à realização do evento de kitesurf 2019, na Área de Proteção Ambiental – APA da Barra Grande, nos seguintes termos: *“Tendo em vista o exposto acima, este instituto acredita que a conciliação deve ser a palavra chave do processo em questão. Assim, em observância as características do local no que tange as atribuições de uma APA, que permite o uso de forma consciente dessas áreas. O Instituto como Órgão de Fiscalização Ambiental na esfera municipal, através de seus dois departamentos, consideram a realização do referido evento possível, desde que siga as sugestões abaixo descritas e demonstre ao final do evento relatório das ações realizadas para apresentar ao Instituto para que o mesmo apresente-o ao Conselho da APA e ao COMDEMA”*;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar a proteção ao meio ambiente com o desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO que o evento de kitesurf consiste em atividade desportista e de incremento ao turismo local;

CONSIDERANDO, por fim, o discutido e registrado na Ata da 67ª Reunião Ordinária do

Conselho Municipal de Defesa Do Meio Ambiente – COMDEMA e do Comitê Gestor da APA do Manguezal da Barra Grande, no dia 20/08/2019, na qual foi apresentado projeto para a realização de campeonato de kitesurf/2019, foi apresentado Relatório de Vistoria Ambiental pelo IMFLA, foi amplamente discutida a nova possibilidade de realização de evento de kitesurf no litoral do município de Icapuí/CE e em Área de Proteção Ambiental APA do Manguezal da Barra Grande, foi o projeto de realização do evento de kitesurf submetido à votação do Comitê Gestor do Manguezal da APA da Barra Grande e do COMDEMA, tendo sido o referido projeto votado e aprovado pelo Comitê Gestor do Manguezal da APA da Barra Grande e pelo COMDEMA, tendo ficado acertado ao final que seria editada nova resolução excepcionando e permitindo a realização do evento de kitesurf/2019 em questão.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica permitida, de forma excepcional, a realização do evento de kitesurf, no litoral do Município de Icapuí/CE e na Área de Proteção Ambiental do Manguezal da Barra Grande, a ser realizado nos dias 15/09//2019 a 22/09/2019.

Art. 2º- Fica consignado que permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes da Resolução COMDEMA nº. 005/2018.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Iran Rodrigues Félix
Presidente do COMDEMA

Presidente do Conselho Gestor da APA do MBG